



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA NÚMERO 97

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências do Instituto de Previdência dos servidores Públicos de Tijucas do Sul, Estado do Paraná - Tijucas do Sul Prev para reunião ordinária, os conselheiros do Conselho Deliberativo Gestão 2023/2026: Maria Vanderléia Cruz, Evanilde Maoski Valaski, Danilo José dos Santos, Eduardo Hoeppers Rodrigues, Marisol do Pilar Farias, Julio Cesar Kadanus e Amanda Larissa Carvalho Mickus, também estando presente a Diretora Presidente Cassiane da Silva Oliveira dos Santos. Sendo os assuntos em pauta: aprovação da ata número 96; certificação para os novos membros titulares e suplentes dos conselhos Deliberativo e Fiscal, de acordo com a alteração da Lei 289/2012; projeto: “Pré aposentadoria e Pós aposentadoria, preparação e aposentadoria ativa” e o requerimento enviado ao Conselho Deliberativo pela Advogada do Instituto Cristiane A. F. Machado . O Presidente Danilo, juntamente com a Diretora Presidente Cassiane iniciaram a reunião, agradecendo a presença de todos. A seguir, o Presidente Danilo realizou a votação da ata número 96, que foi enviada aos conselheiros para análise por meio de email, como também a secretária Maria, realizou a leitura da mesma, esta sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente Danilo relatou, que não foi necessário a reunião para escolha de novos suplentes, pois houve somente 4 inscrições, sendo este número o necessário para completar os suplentes deste conselho, também a necessidade de dispor aos novos conselheiros titulares e suplentes a prova de certificação. Vale ressaltar que, a Portaria número 1499 de vinte e oito de maio de dois mil e vinte e quatro, estabelece que um terço dos Conselheiros deverão ter certificação e até o ano de dois mil e vinte cinco, a maioria deles. Foi apresentado pelo Presidente Danilo e Diretora Presidente Cassiane, que foram fornecidas onze voucher para a realização da prova de certificação, sendo que um titular do Conselho



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DELIBERATIVO

deliberativo não realizou a prova, como também três suplentes, além dos titulares do Conselho Fiscal, também não realizaram a prova, os cinco membros do Comitê de Investimentos realizaram a prova, observando que dois conselheiros deliberativos repetirão a prova, pois tem interesse na certificação. Os presentes, ressaltaram a preocupação com o andamento das reuniões e da realização da prova de certificação dos conselheiros fiscais, pois a Legislação descreve suas atribuições, que devem ser realizadas. Seguidamente, o Presidente Danilo realizou votações para definição relacionadas a compra de voucher para a prova de certificação, para os integrantes do Tijucas do Sul Prev, sendo a Primeira pergunta: quem teve a prova e o voucher disponibilizado e não realizou a mesma, o Instituto deverá pagar uma nova, caso não apresente justificativa? Sendo as respostas dos Conselheiros: Júlio: não; Marisol: não; Maria: não; Evanilde: não; Eduardo: não; Amanda: não. Por unanimidade, foi aprovado que não será disponibilizada uma nova prova com voucher aos conselheiros que não justificarem por escrito, a não realização da prova por eles. Segunda pergunta: para os conselheiros suplentes que foram nomeados, o Instituto deve realizar o pagamento da prova de certificação? Sendo as respostas dos Conselheiros: Júlio: sim; Marisol: sim; Maria: sim; Evanilde: sim; Eduardo: sim; Amanda: sim. Por unanimidade, foi aprovado que para os novos conselheiros nomeados o Instituto custeará a prova para certificação. Terceira pergunta: a prova de certificação para os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Comitê de Investimentos, Funcionários do Instituto ou Diretoria do Instituto, poderá ser liberada e custeada pelo Instituto, em outro cargo ou nível ao qual tenha interesse e não seja nomeado, com encaminhamento de requerimento com justificativa para a Diretora Presidente? Sendo as respostas dos Conselheiros: Júlio: sim; Marisol: sim; Maria: sim; Evanilde: sim; Eduardo: sim; Amanda: sim. Por unanimidade, foi aprovado, que poderá ser liberado o pagamento de prova para certificação em outro cargo ou nível para os Conselheiros Deliberativo ou Fiscal, do Comitê de Investimentos, Funcionários do Instituto ou Diretoria do Instituto Tijucas do Sul Prev. Logo após, a Diretora



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente Cassiane, solicitou aos Conselheiros que verifiquem e enviem ao Instituto as certidões para registro no Cadprev, caso ainda não tenham enviado. Também apresentou o Programa: “Pré aposentadoria e Pós aposentadoria. Preparação para aposentadoria e aposentadoria ativa”, que tem como objetivo orientações financeiras e atividades para a vida, o antes e depois da aposentadoria, visando a qualidade de vida, sendo direcionado aos funcionários ativos e aposentados e pensionistas, este programa visa desenvolver o planejamento financeiro e práticas saudáveis de vida, usufruindo a aposentadoria, destacou que é necessário a aprovação do Conselho Deliberativo deste programa, conforme prevê a Lei 289/2012. A Conselheira Evanilde, relatou que na criação do Instituto houve muita insegurança e dúvidas, destacou que o diálogo com os funcionários foi muito importante, trazendo segurança e entendimento aos funcionários e atualmente os mesmos puderam constatar a estabilidade que existe, que sempre a orientação e o diálogo é fundamental para os funcionários. A Diretora Presidente Cassiane, complementou que atualmente o Município está num nível elevado com relação a outros Institutos de Previdência, com recursos estáveis e com um cálculo atuarial em equilíbrio, gerando segurança aos envolvidos. Os presentes comentaram também sobre os aposentados, suas habilidades e a satisfação que os mesmos têm em estar envolvidos com atividades, as quais exerciam antes da aposentadoria. Os Conselheiros, relataram a importância de elaborar e ter uma Resolução, referente ao programa apresentado e designaram o Conselheiro Eduardo, para elaborar esta Resolução e posteriormente, esta ser analisada e aprovada pelo Conselho Deliberativo. Após, o Presidente Danilo realizou a votação com a seguinte pergunta: quem aprova o programa: “Pré aposentadoria e Pós aposentadoria. Preparação para aposentadoria e aposentadoria ativa”, com aprovação da Resolução do mesmo posteriormente? Sendo as respostas dos Conselheiros: Júlio: sim; Marisol: sim; Maria: sim; Evanilde: sim; Eduardo: sim; Amanda: sim. Por unanimidade, foi aprovado o programa: “Pré aposentadoria e Pós aposentadoria. Preparação para aposentadoria e



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DELIBERATIVO

aposentadoria ativa”, com aprovação da Resolução do mesmo posteriormente. Em seguida, o Presidente Danilo, apresentou o requerimento da Doutora Cristiane, que foi enviado via email, aos conselheiros para análise, neste ela está solicitando o pagamento da diferença salarial retroativo do adicional por tempo de serviço, o implemento de um por cento da lei dos Servidores, pois ganhou na Justiça o direito do percentual em seu provento e solicitou a intervenção do Conselho Deliberativo nesta situação e que é necessário uma resposta para encaminhar a funcionário do Instituto e colocou a situação em discussão entre os Conselheiros, o Conselheiro Eduardo, relatou que no seu entendimento, que esta ação não é atribuição do Conselho Deliberativo e a servidora deverá, solicitar o pagamento do retroativo deste percentual via administrativa do Instituto ou de forma judicial. As conselheiras Maria e Evanilde, relataram a importância dos direitos dos servidores ser preservado e respeitado e ser seguida a Legislação. O conselheiro Danilo, fez abstenção de voto. Os Conselheiros relataram que, consultando a Lei 289 de 2012 e após análise, que não é atribuição do Conselho Deliberativo deliberar sobre o pagamento de proventos dos funcionários do Instituto e este ato deve ser realizado pela Diretora Presidente. Em seguida o Presidente Danilo agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada. Nada mais havendo a constar, eu Maria Vanderléia Cruz, secretária deste Conselho lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelos demais conselheiros e representantes do Instituto da Previdência.

Maria Vanderléia Cruz

Conselheira Deliberativa e Secretária do Conselho Deliberativo do Instituto da
Previdência
de Tijucas do Sul – Pr



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DELIBERATIVO

Danilo José dos Santos

Conselheiro Deliberativo e Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto da
Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Eduardo Hoeppers Rodrigues

Conselheiro Deliberativo e Vice Presidente do Conselho Deliberativo do
Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr

Evanilde Maoski Valaski

Conselheira Deliberativa do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr

Marisol do Pilar Farias

Conselheira Deliberativa do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DELIBERATIVO

Julio Cesar Kadanus

Conselheiro Deliberativo do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr

Amanda Larissa Carvalho Mickus

Conselheira Deliberativa do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr

Cassiane da Silva Oliveira dos Santos

Diretora Presidente do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr